## Estado do São Paulo (Estados Unidos do Brasu)

PROJETO DE LEI N. 140. DE 1961 Mensagem N. 39 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 27 de marco de 1961 St. Presidente

Tenho a honra de encammhar, por intermédio de Vessa Exceléncia, à apreciação dessa nobre Assembléia o incluso projeto de lei que autorizao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a ceder, em comodato, pelo prazo de quarenta anos, ao Centro Académico "Oswaldo Cruz", associação dos alunos da referida Faculdade, um terreno com a area de 3560 m2, destinado à construção da Casa do Estudante de Medicina.

Esse terreno faz parte de área maior doada pela Fozendo do Estado ao Hospital das Clinicas, de acôrdo com a Lei 4.654, de 22 de juneiro de 1958, cujo artigo do já previa a cessão de ontra área, com 3 010 m2, para o mesmo fim.

Não chegou a concretizar-se a cessão prevista no referido artigo 40 da Lei 4.654, em virtude da utilização dessa área para a construção do Pavilhão de Isótopos da Paculdade de Medicine.

Para compensar, foi proposta a cessão de outra área, com 4 122 m2, que foi objeto do projeto de lei n. 1.57458, enviado com a mensagem n. 369, de agósto de 1958.

Novos estudos se processaram sobre o assunto e suas conclusões indicaram nova substituição da área proposta nesse projeto de lei 1.574.58 por outra, o que motivou o pedido de retirada do projeto, pela mensagem n. 64, de 23 de março de 1959, acolhido por essa nobre Assembléia.

A nova área foi escolhida de comum acordo com as Diretorias da Faculdade de Medicina e do Centro Académico "Oswaldo Cruz", tendo obtido também o assentimento do Conselho da Administração do Hospital das Clinicas.

O projeto determina que sejam estabelecidas na respectiva escritura as condições habituais de resguardo ao patrimônio do Hospital das Clínicas Para a instrução da medida ora proposta, remeto cópias dos documentos necessários

> Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

> LEI N.  $\mathbf{DE}$ DE 1961 - Autoriza o Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de São Paulo a ceder área, em comodato, ao Centro Académico "Oswaldo Cruz" O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulyo a Leguinte lei:

Artigo 1 o -- Fica o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, ao Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz", associação dos alunos da referida Faculdade, o terreno abaixo descrito, com a área de 3.560 m2 (três mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), destinado à construção da Casa do Estudante de Medicina, a saber:

"Começa a 58,25 m (cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) do muro divisório com quem de direito, na Avenida Rebouças, medindo dai, 100m (cem metros) de frente no alinhamento da referida Avenida; dêsse ponto, defletindo à esquerda, em ângulo de 90°00', medindo em reta 58,25 m (cinquenta e oito metros e vinte e cinco centimetros) até a via de acesso ao Hospital de Psiquiatria, confrontando com terreno ocupado pelo Centro de Medicina Nuclear; dai, pela esquerda, por um arco de círculo de raio de 31.50 m (trinta e um metros e cinquenta centimetros) com o desenvolvimento de 1850 m (dezoito metros e cinquenta centimetros), até o P.T. de uma reta de rumo SO 26°00', medindo 38.50 m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) até o P.T. de outro arco de circulo de raio de 4750 m (quarenta e sete metros e cinquenta centimetros) por este arco de circulo com o desenvolvimento de 53.50 m teinquenta e très metros e cinquenta centimetros) alcançando o P.T. de uma reta que, pela esquerda medindo 29 m (vinte e nove metros) vai ao ponto de partida na Avenida Rebouças, formando ai ángulo de 90°00',"

Parágrafo único — Da respectiva escritura deverá constar cláusula pela qual as venfeitorias realizadas pela comodatária pertencerão ao comodante sem uidenização da parte deste, ao fim do prazo do comodato ou se ao imóvel for dado outro destino ou ocorrer a hipótese da dissolução da comodatária, cessando também o comodato nestas duas últimas hipóteses.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente

o artigo 4.0 da Lei n. 4.654, de 22 de janeiro de 1958. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos .... de .... de 1961.

> COPIA Departamento Jurídico do Estado Procuradoria do Patrimônio Imobiliário Processo n. 34,588

Interessado — Hospital das Clínicas

Assunto — Planta e memorial descritivo Objeto — Area de Terreno a ser cedido em comodato ao Centro

Académico "Oswaldo Cruz" Local - Av. Rebouças - Capital.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno com a área de 3.560,00m2, parte de área maior pertencente ao Hospital das Clínicas

Começa à 58,25 m do muro divisório com quem de direito na Av. Rebouças medindo dai, 100,00 m. (cem metros) de frente no alinhamento da reterida avenida; desse ponto, defletindo a esquerda, em angulo de 90º00' meumdo em reta 58,25m, (cincoenta e oito metros e vinte e cinco centimetros) ate a via de acesso ao Hospital de Psiquiatria, confrontando com terreno ocupados pelo Centro de Medicina Nuclear; daí, pela esquerda por um arco de circulo de raio de 31,50 m., com o desenvolvimento de 18,50 m. (dezoito metros e cincoenta centimetrosi, até o P.T. de unia reta de rumo SO 26'00', medindo 38,50 m. (trinta e oito metros e cinccenta centimetros) até P.T. de outro arco de circulo de raio de 4750 m. por este arco de circulo com o desenvolvimento de 53.50 m (cincoenta e três metros e cincoenta centimetros) alcançando o P.T. de uma reta que, pela esquerda, medindo 2900 m (vinto e nove metros) vai ao ponto de partida na Avenida Rebouças, formando aj angulo de 90°00'.

São Paulo, 4 de Pevereiro de 1960. Comsisão de Próprios a) António Peres Antonio Peres "K".

Em carimbo Comissão de Próprios Visto: 5-2-60 a) ilegivel Engenheiro Chefe

Em carinibo Procuradoria de Patrimônio Imphiliário Departamento Jurídico do Estado Diretoria de Engenharia 8-fev-1960 Visto

a) ilegivel Diretor Tecnico

COPIA

Processo - 34 588-59 Interessado — Hospital das Clinicas - 🐣 Assunto - Planta, Memorial Descritivo e Avaliação. Objeto - Area de terreno a ser cedido em comodato ao Centro

Académico "Oswaldo Cruz". Local - Av. Rebouças - Capital.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Um terreno com a área de 3 560 00 m2, parte de Area maior pertencente ao Hospital das Clímicas, a ser cedido em comedate ao Centro Academico "Oswaldo Cruz".

Valor do metro quadrado: Obtivemos na D. 24 - Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda o valor de quatro (4) mil cruzeiros para o metro quadrado considetundo a sua frente de cem (100) metros para a Av. Rebouças. Assim temos: 🔔 Valor total:

 $3.560 \times 4.000 = Cr$ 14.240.00003$ geatorze milhècs, duzentes e quarenta mil Gruzenos).

Comissão de Próprios

São Paulo. E de Março de 1960. (a) Antomo Peres

Antonio Peres "K" Maray. Em Carimbo Comissão de Próprios Visto: 8-3-1960 (a) Hegivel

Engenheire Encarregado

COPIA Reitoria da Universidade de São Paulo Fólha de informação rubricada n. .... do processo n. ...../.... (a) .... ... ... ... ... ... Esc. Junqueira Dat. Giovani República dos Estados Unidos do Brasil Capital do Estado de São Paulo Dr. José de Arruda Botelho 22.0 Tabelião de Notas Pedro de Castro Oficial Major Praça Clovis Bevilacqua, 128 - Fones 35-1173 - 35-1174 - 351175.

Livro 487 — Traslado 1.0 — Pls. 8. Escritura de doação.

Cr\$ 499.539.999,00. Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos dezesseis (16) dias do més de Junho de mil novecentos e cincoenta e oito (1958), nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante doadora a Fazenda do Estado de São Paulo, representada pelo Dr. José Leal de Mascarenhas, advogado do Estado, maior, brasileiro, casado, domiciliado a Praça da Sé, n. 270, conforme processe n. 18.504-58 do Departamento Jurídico do Estado e devidamente autorizado por despacho de 4 de fevereiro de 1958 do Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior; como outorgado donatário o Hospital das Clínicas representado pelo seu Superintendente Dr. Reynaldo Neves de Figueiredo, brasileiro, casado, domiciliado à Avenida Dr. Adhemar de Barros, sem número, com aprovação do Colendo Conselho de Administração, em ofício n. 989 de 9 de Agôsto de 1954; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. - Perante elas, pela outorgante doadora me foi dito que é legitima possuidora, de acôrdo com a transcrição número 11.011 de 10 de 1everiro de 1894, do Registro de Imóveis da 1.a Circunscrição desta Capital e transcrição número 20.116, de fls. 259 do livro 3-U de 1.0 de Abril de 1939, do Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição da Capital, dos imóveis abaixo relacionados a saber: a) Terreno com as respectivas benfeitorias e instaloções onde funcionam o Hospital das Clínicas, o Hospital de Psiquiatria e o Hospital de Ortopedia, situado entre a Avenida Dr. Adhemar de Barros a Avenida Rebouças e o terreno ocupado pelo Centro Académico "Oswaldo Cruz", cujas divisas começam no canto formado pelas Avenidas Dr. Adhemar de Barros e Rebouças: dai segue acompanhando a Avenida Dr. Adhemar de Barros numa extensão de \_ 340 ms. (trezentos e quarenta metros) até alcançar a lateral direita de uma rua interna que limita o terreno com a área ocupada pela Escola de Enfermagem de São Paulo, Parque Infantil e Centro Académico "Oswaldo Cruz"; daí sequem de direito numa extensão de 317,60 ms. (trezentos e dezessete metros e e oito metros e cincoenta centimetros) até alcançar o ponto de encontro dessa rua e a rua Arthur Azevedo; dai deflete à esquerda dividindo com o terreno de quem de direito numa extensão de 317,60 ms. (trezentos e dezessete mtros e sessenta centimetros) até alcançar a Avenida Rebouças; dai deflete à esquerda acompanhando essa Avenida numa extensão de 455 ms. (quatrocentos e cincoenta e cinco metros) até alcançar o ponto onde tiveram início as divisas. A area acima descrita cerca uma superficie de 113.560 ms2 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), a qual foi calculada com auxílio do planimetro, no valor de Cr\$ 495 955.305,00 (quatrocentos e novento e cinco miihões, novecentos e cincoenta e cinco mil trezentos e cinco crueziros); b) Terreno onde funciona o Parque Infantil do Hospital das Clínicas, situado nos fundos do imóvel ocupado pela Escola de Enfermagem de São Paulo, cuja área faz frente para uma rua de serventia do Hospital das Clinicas; nos fundos limita-se em terreno ocupado pelo Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz", do lado direito de quem olha dessa rua para o terreno, limita-se em terreno ocupado pelo Escola de Enfermagem de São Paulo, que por sua vez faz frente para a Avenida Dr. Adhemar de Barros. — A área acima descrita cerca uma superfície de 2,652 ms2, (dois milseiscentes e cinquenta e dois metros quadrados), no valor de Cr\$ 3.584.694,00 (trés milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e seicentos e noventa e quatro cruzeiros»; que de conformidade com a lei número 4,654 de 22 de janeiro de 1958 faz doação ao ontorgado dos imóveis aci la descritos com as respectivas benfeitorias e instalações, transferindo desde já a donatária todo o domínio, posse, direito e ação que exerce sóbre os referidos imóveis. — Ficam fazendo parte integrante da presente escritura, plantas un 3 vias de cada imóvel, elaboradas pela Precuradoria do Património Imobiliário do Departamento Jurídico do Estado, devidamente assinadas. Pela outorgada donatária, ante as

testeminhas, me foi dito aceitar esta escritura em seus expressos têrmos. 🛶 De como assim disseram dou lé, e a pedido, lavrei esta escritura a mim distribuida, a qual feita, illes sendo lido, foi achada conforme pelo que a outorgaram aceitando-a em todos os seus térmos, assinando-a com as referidas testemunhas, que são: Prof. Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvatho. Magnifico Reitor da Universidade de São Paulo, brasileiro, casado, residente à rua Helvetia, 55 Prof. Dr. João de Aguiar Pupo. Diretor da Faculdade de Medicma, brasileiro, casado, residente à Avenida Dr. Arnaldo sem número, meus conhe-

cidos, do que dou fé. - A presente é isenta de sêlos, custas e emolumentos,

Transcrição da Cisa: "Original 200 série n. 025, Secretaria da Fazenda (Bra-

zão do Estado) Estado de São Paulo, Impósto de transmissão "inter-vivos". 🕳 Exercício de 1958. Cr\$ isento. Recebi do Sr. Hospital das Clínicas (Autar. Esfadual) a importância de isento relativa à guie supra n. 23-24, - Repartição Arrecadadora de Recebedoria da Capital em 16 de 6 de 1958. — Visto 🛶 F. Barbosa Jr. - Exator-Chefe, Recebi (Carimbo da Recebedoria) - Nada mais. - Eu, Luiz Carlos Junqueira Franco, escrevente habilitado a escrevi. Eu, José de Arruda Botelho, Tabelião, subscrevi, ta.a.) José Leal de Mascarenhas; Reynaldo Neves de Figueiredo; Gabriel Sylvestre Teixeira de Carva-

lho; Dr. João de Aguiar Pupo. Nada mais, Transladada em seguido. -- Eu, Peuro de Castro, eficial maior, a conferi, subscrevo e assino em público e razo. Em test. (a) ilegivel, da verdade. — Pedro de Costro, (Isenta de sélos e emolumentos).

CÓPIA

Reitoria da Universidade de São Paulo Fólha de informação rubricada sob n. ........................ do processo N. 318747

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL Estado de São Paulo - Comarca da Capital Registro de Imóveis da Circunscrição (13.2)

Certifico que a ils. 217 — do livro N. 3-J. foi transcrita hoje sob n. 12698 — a aquisição dos imóveis situados nesta Capital, no 21.0 Subdistrito (Jardım América), a saber; a) -- o imóvel destinado ao "Hospital das Clinicas". "Hospital de Psiquiatria" "Hospital de Ortopedia", com a área de .... 113.560,00 m2, pelo valor de Cr\$ 495.955.305.00; b) e o imóvel destinado ao Parque Infantil do Hospital das Clinicas, com área de 2.652.00 m2, pelo valor de Cr\$ 3.584.694.00. imóveis esses à Avenida Dr. Adhemar de Barros e Avenida

Rebenças, descritos no título; na qual figura como adquirente: o Hospital das Clínicas,

> residente a c como transmitente: a Pazenda do Estado de São Paulo conforme escritura de doação de 16 de junho de 1958, lavrada nas

notas do 22.0 Tabelionato desta Capital. pelo valor de C1\$ 499.539 999,00 quatrocentos e noventa e nove mimoss, gumbentes e trinta e nove mil e novecentos e nove cruzeiros).

Opeervações: O referido é verdade e dou fé-São Paulo, 18 de dezembro de 1958. (a) Regivel Oficial Contribuinte n. Certidão Manicipal n

> LEGISLAÇÃO CITADA Lei n. 4.654, de 22 de janeiro de 1958 Dispõe sobre doação de imoveis à Universidade de São Paulo e ao Hospital das Chnicas e dá outras providências.

Artigo 40 — Pica o Hospital das Clinicas da Faculdade de Medie